



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

MENSAGEM N° 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Exmo. Senhor:
EDSON HENRIQUE MULLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2017, que “Altera o Padrão e o Coeficiente do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Pessoal constante no Quadro de Cargos em Comissão e no Quadro de Funções Gratificadas, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.”

A solicitação para alterar os Padrões e Coeficientes do Cargo em Comissão e da Função Gratificada acima descritos se faz necessária em virtude do aumento considerável da demanda de serviços existentes no setor, como por exemplo, a implantação obrigatória do E-social e demais sistemas impostos pelo TCE-RS aos quais mensalmente devem ser enviadas informações, exigindo dedicação integral e conhecimento avançado em RH devido à complexidade das tarefas realizadas.

Além disso, fica sob a responsabilidade do(a) referido(a) diretor(a) a realização de todas as rotinas do Setor de RH, além da realização da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal e do FAP – Fundo de Aposentadorias e Pensões, inclusive da Câmara Municipal de Vereadores, embora para esta não existam atribuições do referido cargo/função definidas em Lei, mas, pela parceria existente entre os poderes, todos os pagamentos realizados à servidores e ex-servidores municipais são realizados em um mesmo local, visando a economia financeira aos cofres públicos através de um quadro mais enxuto de servidores.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal